



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ



## Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 56/2025**

**São Pedro do Piauí, 01 de outubro de 2025**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2025, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, **LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 567/2025, tem como objetivo difundir e ampliar o conceito de cidadania por meio da conscientização para a importância do pagamento do IPTU, cuja arrecadação reverte à comunidade em forma de benefícios sociais como saúde e educação, mediante o sorteio de prêmios;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 32/2025 que regulamenta a campanha IPTU premiado 2025;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a conveniência administrativa consistente na reorganização do calendário fiscal municipal;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até 31 de outubro do corrente ano o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ



**Art. 2º.** Caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal a adoção das medidas necessárias para a emissão e disponibilização dos boletos com os novos prazos estabelecidos neste decreto.

**Art. 3º.** O sorteio do programa “IPTU Premiado” terá como prêmio principal um veículo tipo motocicleta, zero km modelo/ano vigente, com no mínimo 110 cilindradas, a partida a pedal/elétrico, transmissão 4 velocidades, combustível gasolina, tanque com capacidade mínima de 5 litros, potência mínima de 8,33 cv, conforme especificado no Decreto nº 32/2025.

§1º Além do prêmio principal, poderão ser sorteados outros bens e prêmios, a serem definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Finanças mediante ato próprio, observada a disponibilidade orçamentária.

§2º A relação completa dos prêmios será amplamente divulgada, antes da realização do sorteio, garantindo a publicidade e a transparência do processo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 01 de outubro de 2025.

**LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ  
 CNPJ 01.612.622/0001 - 33

|    |                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                     |   |     |          |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|---|-----|----------|----------|
|    | Velocidade: 7500 rpm, Capacidade do Parafuso: 18 mm, Entrada de ar: 1/4" NTP.                                                                                                                                                                           |              |                     |   |     |          |          |
| 36 | <b>Pulverizador Costal Manual</b> , 20L, Material do tanque: Polietileno de alta densidade, ipo de pulverização: Manual (alavanca lateral), Haste de pulverização: Metálica, com bico regulável, Pressão de operação: 60 psi.                           | JACTO        | PULVERIZADOR COSTAL | 5 | UND | 480,00   | 2.400,00 |
| 37 | <b>Pulverizador Costal A Gasolina</b> , 1HP, 25L, Pressão máxima de 25bar, Tipo do Motor: 2 Tempos, 26 cc, Rotação Máxima: 6500 RPM, 2 Lanças Com 4 Bicos CADA.                                                                                         | Toyama       | TS268n              | 4 | UND | 1.040,00 | 4.160,00 |
| 38 | <b>Roçadeira Lateral Profissional A GASOLINA</b> , 52CC, MOTOR DE 2HP, Guidão - Bicicleta, rotação Máxima - 10000 RPM, Acessórios incluídos: Amês, Carretel de náilon, Disco de 3 pontos, Ferramentas, Chave de vela, Frasco misturador, cinto coleite. | TOYAMA       | RT52L               | 4 | UND | 900,00   | 3.600,00 |
| 39 | <b>SERRA CIRCULAR</b> , 1300W, O diâmetro do disco é de 184mm, Possui botão de bloqueio de disco.                                                                                                                                                       | BLACK+DECKER | SC1004              | 3 | UND | 700,00   | 2.100,00 |

 Gabinete do Prefeito  
 Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ  
 CNPJ 01.612.622/0001 - 33

|    |                                                                                                                                                                           |        |                  |   |     |        |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|---|-----|--------|----------|
|    | Angulo mínimo e máximo de corte 90°.                                                                                                                                      |        |                  |   |     |        |          |
| 40 | <b>SERRA MARMORE</b> , 1500W, 220V, Velocidade: 12200 RPM, Profundidade máxima de corte: 4cm, Com sistema de bloqueio.                                                    | MAKITA | PROFIONAL        | 5 | UND | 650,00 | 3.250,00 |
| 41 | <b>SOPRADOR TERMICO</b> , 2000W, 220V, Potência: 1º estágio do soprador térmico: 80 W, 2º estágio do soprador térmico: 1.000 W E 3º estágio do soprador térmico: 2.000 W. | VONDER | SOPRADOR TERMICO | 2 | UND | 450,00 | 900,00   |
| 42 | <b>TALHA MANUAL</b> , 2T, COM 5 METROS DE CORRENTE.                                                                                                                       | Tander | TTM25            | 2 | UND | 600,00 | 1.200,00 |
| 43 | <b>Vulcanizador para Câmaras de Automóveis</b> , 220V, RESISTÊNCIA: 400W                                                                                                  | EMEB   | EMEB-V7 00       | 2 | UND | 700,00 | 1.400,00 |

 Totalizando um valor de **R\$ 320.551,78 (trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)**, vencedora deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 30 de setembro de 2025.

JOSEVAN COELHO DAMASCENO:7219 9377334

 Assinado de forma digital por JOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334  
 Data: 2025.09.30 17:22:48 -0300  
 Josevan Coelho Damasceno  
 Prefeito Municipal

 Gabinete do Prefeito  
 Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.


ID: 8A64FAA592764


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 56/2025

São Pedro do Piauí, 01 de outubro de 2025

*"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2025, e dá outras providências".*

 O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, **LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 567/2025, tem como objetivo difundir e ampliar o conceito de cidadania por meio da conscientização para a importância do pagamento do IPTU, cuja arrecadação reverte à comunidade em forma de benefícios sociais como saúde e educação, mediante o sorteio de prêmios;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 32/2025 que regulamenta a campanha IPTU premiado 2025;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a conveniência administrativa consistente na reorganização do calendário fiscal municipal;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica prorrogado até 31 de outubro do corrente ano o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2025.

 CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro  
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí  
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

**Art. 2º.** Caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal a adoção das medidas necessárias para a emissão e disponibilização dos boletos com os novos prazos estabelecidos neste decreto.

**Art. 3º.** O sorteio do programa "IPTU Premiado" terá como prêmio principal um veículo tipo motocicleta, zero km modelo/ano vigente, com no mínimo 110 cilindradas, a partir de pedal/elétrico, transmissão 4 velocidades, combustível gasolina, tanque com capacidade mínima de 5 litros, potência mínima de 8,33 cv, conforme especificado no Decreto nº 32/2025.

§1º Além do prêmio principal, poderão ser sorteados outros bens e prêmios, a serem definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Finanças mediante ato próprio, observada a disponibilidade orçamentária.

§2º A relação completa dos prêmios será amplamente divulgada, antes da realização do sorteio, garantindo a publicidade e a transparência do processo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 01 de outubro de 2025.

  
**LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**  
 Prefeito Municipal

 CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro  
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí  
 E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.pi.gov.br